

DECRETO Nº 4706/84
de 03 de julho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
7.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755 de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$.7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

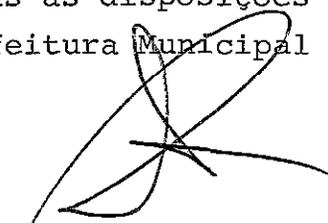
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana
9.20-15810202.92	Viagens e Estadias
9.20-3111	Pessoal Civil 500.000,00
9.20-15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT
9.20-3120	Material de Consumo 1.000.000,00
9.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 6.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente.

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana
9.20-15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT
9.20-4120	Equipamentos e Material Permanente 7.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de julho de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

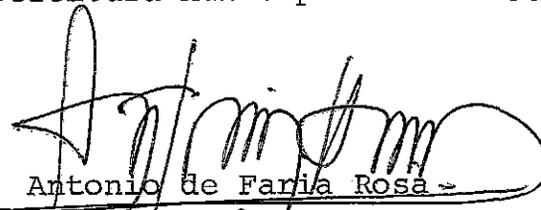




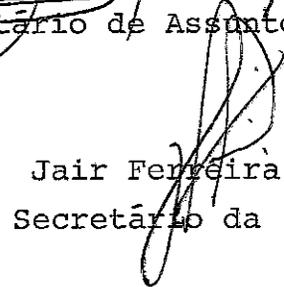


cont. do decreto nº 4706/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de julho de 1984.

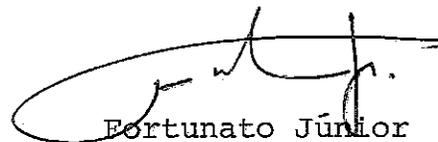


Antonio de Faria Rosa -
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos